

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 55.2023

PROJETO DE LEI Nº 4.042/2023

Dispõe sobre anistia fiscal e parcelamento de crédito tributário.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do Projeto de Lei epigrafo, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

A Comissão adere às emendas propostas pelas Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, e de Serviços Públicos Municipais, sugerindo, entretanto, a inclusão de § 2º, no art. 3º do Substitutivo das Comissões, renumerando o atual parágrafo único para § 1º, nos seguintes termos:

Art. 3º.....

§ 1º.....

§ 2º Os prazos limites estabelecidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo poderão ser prorrogados mediante decreto do Poder Executivo, garantida a prévia e regular divulgação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estabelecida como novo termo final do prazo.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

José Roberto Lourenço Júnior

Sérgio Antônio de Moura

André Pessata Nascimento